

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 125/91

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz G. TEIXEIRA DE CARVALHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, SEVERINO MARCONDES MEIRA, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, representante dos Empregadores e GILVAN MONTEIRO DA SILVA, representante dos Empregados, apreciando os autos do Proc. TRT-MA 116/91, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Juiz Presidente, deferindo , ad referendum do E. Tribunal Pleno, a opção feita pela Juíza substituta MARIA AUXILIADORA BARROS MEDEIROS RODRIGUES DE BRITO para integrar o quadro de Juízes do Trabalho Substitutos do Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região, nos termos do que dispõe o art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.215/91.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1991.

ISMAEL MARINHO FALCÃO

Secretário do Tribunal Pleno